# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS | 2 |
| Notificações | 2 |
| Portarias DEMTRAM | 2 |
| Notificação de Lançamento | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |
| Vigilância Sanitária | 5 |
| Comunicado | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

**Câmara Municipal de Martinópolis**
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis




**PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS**

**Notificações**

**Portarias DEMTRAM**

**P O R T A R I A DEMTRAM Nº 078/2019**

*"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".*

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste Departamento sob nº 1525, às folhas 62 (verso), em 19/08/2019 por Emerson Justino Moura;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o artigo 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 23/08/2019 das 21h00 as 00h00:

AV. PE. JORGE SUMMERER, altura do número 53 – Bairro Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento comemoração de "INAUGURAÇÃO DE RESTAURANTE" com utilização de Cama elástica, carrinho de pipoca e outros, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 23 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

## Notificação de Lançamento

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP
FONE: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19.500-000
CNPJ Nº: 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST. Nº 440.068.996.110

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040/2019

Ação Fiscal Preparatória nº 072/2019

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E DA OBRA**

**MARCOS MASSAMI KOGA** CPF: 121.189.538-60
VIA DE ACESSO ROSENDO MACEDO, 683 – JD. GUIOMAR MARTINS Quadra: ÚNICA Lote: 25
MARTINÓPOLIS – SP CADASTRO IMÓVÉL: 861900

**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA**

MARCOS MASSAMI KOGA
ELIZABETE DE SANTANA KOGA
Rua Nelson Joaquim Senteio, 327 - Centro – Martinópolis - SP

**OBJETO**

Cobrança de ISS sobre construção residencial.

**DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Artigos 1° e 3º da Lei Complementar nº 116/2003, combinados com os artigos 48A, 50A, 50B, 51A, 51C, 53A, 53B, 53C, 55A, 56A, 56B, 67A e 165 da LC nº 146/2009; Decreto nº 4.554/2011 e artigos 121, 124, 142, 147, 148 e 149 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Conforme Habite-se nº 052/2019, constatou-se a ocorrência do fato gerador de ISS incidente sobre os serviços tomados na construção de um imóvel residencial de 78,58m² no endereço supracitado.

Aberta a Ação Fiscal nº 072/2019, o sujeito passivo não apresentou a documentação solicitada.

Nos termos dos art. 56A e 56B da LC nº 146/2009, considerando os termos do Decreto nº 4.554/2011, apurou-se o ISSQN devido na importância de **R$729,65(Setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)** provenientes do Imposto Sobre os Serviços de construção que será atualizado até a época de seu efetivo pagamento.

Alíquota de cobrança do imposto conforme item 7.02 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº146/2009, atualizada pela LC nº233/11.

Fica o contribuinte notificado a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito abaixo apurado:

| Tipo de Construção | | Valor UFESP 2019 | *Valor Mão de Obra M² | Valor Arbitrado da Mão de Obra | Alíquota ISS | Valor do ISS | Atualização Monetária | Juros de Mora Mensal 1,0% | Multa Diária (0,2% a 10%) | TOTAL ISS DEVIDO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Residencial | | R$ 26,53 | 7 | | | | | | | |
| **Área Existente M²** | **Área Construída M²** | **Área Total Construída M²** | **Área Construída Incidente ISS M²** | | | | | | | |
| 0,00 | 78,58 | 78,58 | **78,58** | **R$ 14.593,09** | 5% | R$ 729,65 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | **R$ 729,65** |

Valor por extenso: **SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.**

* Valor apurado conforme previsto pelo Decreto nº 4.554/2011.

**OBSERVAÇÕES**

Nos termos do art. 69A do CTM, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, as diferenças apuradas de ISSQN em ação fiscal, os lançamentos, arbitramentos e multas impostas, constantes em auto de infração, poderão ser impugnados.

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura de Martinópolis - SP na av. Cel. João Gomes Martins, nº. 525 – Centro. Maiores informações: (18)3275-9500 - ramal 29.

| Data e Local da Lavratura | Responsável pela Lavratura | Responsável pela Entrega |
|---|---|---|
| Data: 15 de agosto de 2019.<br>Local: Martinópolis - SP | | |

| Tentativas de Entrega | Descrição dos Fatos |
|---|---|
| 1ª _____ / _____ /_____ | _____ |
| 2ª _____ / _____ /_____ | _____ |
| 3ª _____ / _____ /_____ | _____ |

**Declaro-me ciente deste Auto de Infração, do qual recebi cópia.**

Nome:

CPF:

Assinatura: Data: _____/_____/_____

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis




## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016**

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA o(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2016, abaixo relacionado(a), a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo indicado ou pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

PSICÓLOGO (01 VAGA)

| CLASS. | NOME | NOTA ESCRITA | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 04 | TALITA ALVES C. CERDEIRINHA DOS SANTOS | 85,00 | 16/03/1982 |

Martinópolis, 21 de agosto de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019**

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2019, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

MÉDICO PSIQUIATRA CAPS AD II (01 VAGA)

| CLASS. | NOME | RG | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 02 | MARCELLE ARYANE LIMA CARDOSO | 46.380.455-7 | 67,50 |

Martinópolis, 21 de agosto de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018




## Vigilância Sanitária

## Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 622/19 MART Data de
Protocolo: 19/08/2019 CEVS: 352920321-472-000227-1-3 Data de Validade: 21/08/2020
Razão Social: VANIR DE CASSIA SANTANA DA COSTA 16449028858
CNPJ/CPF: 34.512.971/0001-32
Endereço: Rua ALBERO MASSOLI, 138 CONJ. HAB. JOÃO
CORDEIRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere (a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a protocolo: 624/19 MART Data de
Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 352920321-472-000196-1-5 Data de Validade: 21/08/2019
Razão Social: CAROLINE ASCÊNCIO DE ALMEIDA DANTAS CNPJ/CPF: 28.392.937/0001-79
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 962 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CAROLINE ASCÊNCIO DE ALMEIDA CPF: 30568176847
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere (a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.